PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 48/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 06 / 2021
N.º 9042 Pág. B7
_____ Caderno:

LEI 3.553, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual dos salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inc. X da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois cento), de acordo com o índice oficial de inflação IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao período de jan/2020 a dez/2020, os valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 01/06/2021.

§1° O reajuste a que se refere o *caput* do art. 1°, abrange o pessoal inativo, pensionista e Conselheiros Tutelares do Município de Ivaiporã/PR.

§2º A revisão geral anual mencionada no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos, cujas categorias houve a incidência de reposição salarial no exercício de 2021 acima do índice inflacional, sendo elas: Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate as Endemias, e ainda, a aqueles que tiveram correção do salário mínimo nacional em janeiro de 2021, bem como, os contratos por prazo determinado criados através de Lei emergencial no presente exercício.

Art. 3° Fica o Executivo Municipal ainda autorizado a fracionar o reajuste concedido por esta Lei, em 2 (duas) parcelas de 2,26% (dois virgula vinte e seis por cento), sendo a 1ª (primeira) parcela para o mês de competência 6/2021, e a 2ª (segunda) parcela, para o mês de competência 11/2021, conforme acordo realizado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã/PR.

Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22/6/2021).

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício